



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.717 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM
CONVENIOS DIVERSOS CELEBRADOS COM A PREFEITURA MU
NICIPAL".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) para atender despesas com Convenios diversos celebrados com a Prefeitura Municipal.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

0201-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0201-03070000 - ADMINISTRAÇÃO

0201-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos:

3.1.4.0.06 - Convenios diversos Cr\$ 28.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do referido crédito, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

0201-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0201-03070000 - ADMINISTRAÇÃO

0201-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.00 - Material de Consumo:

3.1.2.0.03 - Combustíveis, lubrificantes para a
Junta do Serviço Militar Cr\$ 7.000,00

3.1.3.0.03 - Cópias xerográficas e fotocópias de
documentos Cr\$ 1.000,00

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.717 - Continuação /

0202-03000000	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0202-03090000	- PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0202-03090400	- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	
3.0.0.0.00	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo:	
3.1.2.0.01	- Material de expediente para a Assessoria.Cr\$ 10.000,00
3.1.2.0.03	- Material para desenho e topografiaCr\$ 10.000,00
	<u>SOMA-</u>	<u>.Cr\$ 28.000,00</u>

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, es
te Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE OUTUBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

*/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**
*/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 281 DE 09 / 10/76.